



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL JURÍDICA
ASSESSORIA JURÍDICA – CRIMES DE PREFEITOS

Of. n. 835/2015 – 5º AJ-CP
Ref.: MP 38.0531.0000334/2015
(Favor usar esta referência)

São Paulo, 21 de agosto de 2015

Senhor Vereador,

Valho-me do presente para, com fundamento nos arts. 29, inc. X, e 129, incs. I e VIII, ambos da Constituição Federal de 1988, no Ato Normativo nº 105/92, de 22 de outubro de 1992, da Eg. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, e no Aviso nº 37/2011-PGJ, de 21 de janeiro de 2011, **notificar** Vossa Excelência a comparecer ao gabinete da Assessoria Jurídica de Crimes de Prefeitos da Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica, situada na Rua Riachuelo, 115, 2º Andar, sala 231, Centro, São Paulo - SP, no **dia 22 de setembro de 2015, às 15h00min**, a fim de prestar esclarecimentos.

Ao ensejo, formulo protestos de elevada estima e distinta consideração.


FLÁVIO EDUARDO TURESSI
Promotor de Justiça Assessor

Excelentíssimo Senhor
LUÍS ALVES DE SOUZA
DD. VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Bandeira, 222 – Centro
Tupã - SP. CEP: 17600-380

Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica
Assessoria Jurídica – Crimes de Prefeitos
Rua Riachuelo, 115, 2º anda, sala 231, Centro – 01007-904
crimesdeprefeitos@mpsp.mp.br